



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA nº 42/2022 REFERENTE AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019**

O Vereador que subscreve o presente, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte subemenda:

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

- Fica alterada a redação do texto e a tabela do ANEXO 8.15 propostas pela emenda nº 42/2022 e da forma que segue:

Acrescente-se o ANEXO 8.15 - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO – ZIT, ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2019 nos seguintes termos:





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 8.15 - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZIT

USOS DO SOLO		
PERMITIDOS	Residencial	Unifamiliar
		Multifamiliar
		Misto
		Condomínio Urbanístico
	Não residencial	Atividades enquadradas como G1
Hotel, Apart-Hotel e similares		
Restaurantes, Marinas, Clubes Náuticos e Atracadouros		
TOLERADOS	Não residencial	Empreendimentos especiais enquadrados em G1

ÍNDICES DE CONTROLE URBANÍSTICO			
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	Mínimo	0,15	
	Médio	1,2	
	Máximo	2,8	
TAXA DE OCUPAÇÃO	Máxima	75%	
TAXA DE PERMEABILIDADE	Mínima	10%	
GABARITO	Máximo	Térreo + 4 pavimentos	
ALTURA	Máxima	17,75m	
AFASTAMENTO MÍNIMO	Frontal	3m	
	Lateral	Anexo 12	
	Fundos		
PARCELAMENTO	Testada	Mínima	15m
		Máxima	150m
	Área	Mínima	450m ²
Máxima		4.500m ²	

1. A área destinada a vagas de estacionamento de veículos, carga e descarga de mercadorias e embarque e desembarque de passageiros é a constante do anexo 13.
2. O pavimento térreo e o primeiro andar, quando exclusivamente destinado ao uso comum em residências multifamiliares, aos usos não residenciais em edificações de uso misto e em hotéis e apart-hotéis, poderão ocupar toda a área remanescente do terreno, obedecidos o afastamento frontal, a taxa de permeabilidade mínima e as normas de iluminação e ventilação dos compartimentos.
3. Caso o seja lindeiro à via com Projeto de Alinhamento Viário, devem prevalecer as exigências de recuo do alinhamento frontal do lote ou de afastamento da edificação para fins de expansão viária





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente serve para adaptar a emenda previamente apresentada às decisões plenárias da Audiência Pública realizada para este fim.

Anchieta/ES, 28 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM – CONFORME ARTIGO 15 DO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 07/12/2022
PROPOSTA APRESENTADA PELA AUDIÊNCIA.**

